

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENAGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.453

01613732/0001-10

Exercício: 2022

DECRETO Nº 111, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						15.000,00
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA			
	29		01.031.0001.2902.0000	Remuneração dos Varadores		15.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00	
			01	TESOURO		
			500.000	Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)						-15.000,00
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA			
	3		01.031.0091.1001.0000	Construção do Próto Sede da Câmara Municipal		-15.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00	
			01	TESOURO		
			500.000	Recursos não Vinculados de Impostos		
Anulação (-)						-15.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de NOVEMBRO de 2022

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434

Assinado de forma digital por PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434

Dados: 2022.11.22 14:39:41 -03'00'

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:39AA5729Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/11/2022. Edição 3221
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>